

**COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 1572,
DE 2011, DO SR. VICENTE CANDIDO, QUE "INSTITUI O CÓDIGO COMERCIAL"
(PL157211)**

PROJETO DE LEI Nº 1.572, DE 2011

Altera o Projeto de Lei nº 1.572, de 2011, para dar nova redação ao art. 26.

EMENDA MODIFICATIVA Nº , DE 2012

O art. 26, do Projeto de Lei nº 1.572, de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 26 Este Capítulo aplica-se ao empresário que mantém união estável ou relacionamento duradouro e público com pessoa do mesmo sexo."
(NR).

JUSTIFICAÇÃO

Apresentamos a presente emenda para excluir a expressão “destinado à constituição de família”, por considerarmos que condiciona o exercício regular de um direito do empresário.

Nesse sentido, solicitamos a total aprovação da presente emenda.

Sala das Sessões, em 11 de setembro de 2012.

LAÉRCIO OLIVEIRA
Deputado Federal – PR/SE